

Publicado no Suplemento do DO/DF de 11.12.86

RESOLUÇÃO N.º 138/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.009783/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 3.890,53 (três mil, oitocentos e noventa cruzados e cinquenta e três centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 204/86-DTU.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em Exercício

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

DAMAZIO BATISTA DE LUCENA
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

WILSON MACIELE RAMOS
Membro

GETULIO GOES FERRETI
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro